

## **EDITAL Nº 03/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SCS/RS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.056, de 24 de junho de 2014, torna público o rol de entidades da Sociedade Civil nos segmentos de prestadores de serviços e de usuários que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no item 5.3, do Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

### **Segmento: Representantes dos Prestadores de Serviços**

- Associação Comunitária Pró Amparo do Menor – COPAME – Candidato e Eleitor;
- Centro Social, Cultural e Educacional Gideões – Candidato e Eleitor;
- Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança – Candidato e Eleitor;
- Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul – Candidato e Eleitor – Candidato e Eleitor;
- Ordem Auxiliadora de Senhoras da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Santa Cruz do Sul – OASE – Eleitor.

### **Segmento: Representantes dos Usuários**

- Ação Social Diocesana de Santa Cruz do Sul – ASDISC – Candidato;
- Associação de Apoio a Pessoas com Câncer – AAPECAN – Candidato;
- Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN – Eleitor;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Candidato e Eleitor;
- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR – Candidato e Eleitor;
- Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia Santa Cruz do Sul – CAPA – Eleitor.

O prazo para interposição de recurso da decisão proferida pela Comissão Eleitoral será do dia de 29 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2021.

**Priscila Froemming**  
Presidente do CMAS